RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 916.975 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :INPAR PROJETO 44 SPE LTDA

ADV.(A/S) :THIAGO MAHFUZ VEZZI

RECDO.(A/S) :WILLIAN BUENO DE MELLO FERNANDES

ADV.(A/S) :FERNANDO MORI

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente